



ATA DE SESSÃO

PROCESSO N° 022/2011
CONVITE N° 08/2011

Às nove horas e trinta minutos, do dia vinte e seis de agosto de dois mil e onze, na sede social da **CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo**, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, presidida pelo Sr. **AGUINALDO BALON** com a presença de seus membros **SONIA APARECIDA DA SILVA APOSTÓLICO** e **RICARDO YUTAKA YAMADA**, para proceder ao julgamento da Proposta Comercial “Envelope B”, enviados pelos licitantes: **AT&D CONSULT E ASSESSORIA**, **MAION CONTABILIDADE S/S LTDA.**, **REVISA AUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA.** e **TUPI CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. EPP**, referente ao processo licitatório supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em contabilidade que contemple: apuração da posição contábil dos processos trabalhistas, movidos contra a CEAGESP no período de 1987 a 2010, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. Abertos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, a Comissão decidiu **habilitar** a licitante **MAION CONTABILIDADE S/S LTDA.**, após constatar que a Certidão do FGTS (item 6.1.2. do Edital) está válida. Na sequência, o Departamento Financeiro e Contábil relata procedente a manifestação feita pela licitante **MAION CONTABILIDADE S/S LTDA.**, anexa à Ata da Sessão de 12/08/11, conforme Parecer Técnico autuado, de que a contratação de empresa/profissional para prestação de serviços privativos de contabilistas deverão ser os registrados no Conselho Regional de Contabilidade, a fim de evitar a caracterização do exercício ilegal da profissão, portanto, a Comissão decidiu **desclassificar** a licitante **AT&D CONSULT E ASSESSORIA**. Dando sequência, classificou as demais licitantes na seguinte ordem: **1º classificado: TUPI CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. EPP.** no valor total ofertado de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**; **2º classificado: MAION CONTABILIDADE S/S LTDA.** no valor total ofertado de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)** e **3º classificado: REVISA AUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA.** no valor total ofertado de **R\$ 54.000,00 (cincoenta e quatro mil reais)**. Publique-se. Caso não haja interposição de recursos, decorrido o prazo, os autos do processo serão encaminhados à autoridade superior visando a homologação e adjudicação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 26 de agosto de 2011.

AGUINALDO BALON
Presidente

SONIA APARECIDA DA SILVA APOSTÓLICO
Membro

RICARDO YUTAKA YAMADA
Membro
